



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Autue-se em procedimento próprio. Encaminhe-se ao Assessor Jurídico Legislativo para elaboração de Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação na forma do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº. 14.133/2021, abordando todas as peculiaridades da respectiva contratação.

Após, a contabilidade e tesouraria para verificação de dotação orçamentária específica para contratação e ainda disponibilidade financeira e assim efetuar bloqueio orçamentário e recursos financeiros para fazer face a Contratação e por fim, caso tudo esteja dentro da legalidade, retornem os autos para a homologação da dispensa.

Gonçalves (MG), 11 de fevereiro de 2025.


MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REF. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta à solicitação de informação sobre a existência de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS VEREADORES DESTA CASA NO CURSO DESAFIOS E AÇÕES PARA O 1º ANO DO MANDATO**, após análise dos documentos a este Departamento encaminhado informo que: **Há previsão orçamentária.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

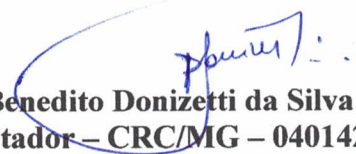
Poder Legislativo

Outros Serv. Pessoa Jurídica – Ficha 17

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários suficientes para a realização desta despesa.

Gonçalves, 12 de fevereiro de 2025.


Benedito Donizetti da Silva
Contador – CRC/MG – 040142-0



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO

DO: DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao solicitado, cumpro informar que temos a disponibilidade financeira que atenda o custeio para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS VEREADORES DESTA CASA NO CURSO DESAFIOS E AÇÕES PARA O 1º ANO DO MANDATO.**

Gonçalves/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Breno Uriel de Barros
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que as despesas referentes a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS VEREADORES DESTA CASA NO CURSO DESAFIOS E AÇÕES PARA O 1º ANO DO MANDATO**, contabilizada nas dotações orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.4003 – Manutenção Serviços Administrativos do P. Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício financeiro atual, os quais serão comprometidos no mês de fevereiro de 2025.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e contabiliza-se com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Gonçalves, 12 de fevereiro de 2025.


MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do município.

Gonçalves, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Nos termos da Lei 14.133/2021, determino que seja o presente seja remetido ao Agente de Contratação a fim de realizar sessão de julgamento sobre a possibilidade de viabilidade da respectiva **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS VEREADORES DESTA CASA NO CURSO DESAFIOS E AÇÕES PARA O 1º ANO DO MANDATO**, acompanhado de eventual manifestação e dos documentos apresentados, bem como Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico/Legislativo desta Casa

Gonçalves/MG, 12 de fevereiro de 2025.


Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida
Presidente da Câmara Municipal